



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000,  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**“Concede a Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais e dá outras providências”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida, a título de revisão geral anual aos servidores Municipais de cargos de provimentos efetivo e ou comissionado, os admitidos em caráter temporário (ACT), os Conselheiros Tutelares e os empregos da Estratégia de Saúde da Família (PSF/PACS) a correção salarial no percentual de:

**§.1º** - 4,0% (quatro por cento) a incidir sobre o salário base de todos os servidores, passando os salários a vigorar na forma dos anexos II, III e IV, parte integrante e indissociável desta Lei.

**§.2º** - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo é também extensiva aos médicos plantonistas efetivos e ou médicos plantonistas contratados diretamente pelo Município, passando a vigorar os seguintes valores com a correção salarial no percentual de:

- I - 4,0% (quatro por cento) a incidir sobre plantão de 24 (vinte e quatro) horas passando a ser remunerado o plantão de 24 horas no valor de R\$ 2.483,87 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos);
- II - 4,0% (quatro por cento) a incidir sobre plantão de 12 (doze) horas passando a ser remunerado o plantão de 12 horas no valor de R\$ 1.242,49 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**§.3º** - Fica adicionado para os Professores, além do percentual estabelecido no parágrafo 1º desta Lei, para atingir o piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira o percentual adicional de 5,86% (cinco ponto oitenta e seis pontos percentuais), a incidir sobre o salário base dos Professores, passando os salários a vigorar na forma do anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

I - Os percentuais constantes nos parágrafos 1º e 3º deverão retroagir ao mês de Janeiro de 2020 para os Professores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Executivo e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Março de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de Março de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

(Fls.02)

**“ANEXO I”**

**ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES – VALORES EM R\$**

CARGO/ PROFESSOR	ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES												
	I	II	N	III	IV	V	E	VI	VII	I	S	IX	X
PEB I ( 110/hs / mensais)	R\$ 1.587,92	R\$ 1.667,31	R\$ 1.750,68	R\$ 1.838,21	R\$ 1.930,12	R\$ 2.026,63	R\$ 2.127,96	R\$ 2.234,36	R\$ 2.346,08	R\$ 2.463,38	R\$ 2.580,70	R\$ 2.698,02	R\$ 2.815,34
PEB I (150 hs / mensais)	R\$ 2.165,34	R\$ 2.273,61	R\$ 2.387,29	R\$ 2.506,65	R\$ 2.631,99	R\$ 2.763,58	R\$ 2.901,76	R\$ 3.046,85	R\$ 3.199,19	R\$ 3.359,15	R\$ 3.519,11	R\$ 3.679,07	R\$ 3.839,03
PEB I (200 hs / mensais)	R\$ 2.886,84	R\$ 3.031,18	R\$ 3.182,74	R\$ 3.341,87	R\$ 3.508,97	R\$ 3.684,41	R\$ 3.868,64	R\$ 4.062,07	R\$ 4.265,17	R\$ 4.478,43	R\$ 4.691,70	R\$ 4.905,00	R\$ 5.118,27
PEB III(150 hs / mensais)	R\$ 2.381,87	R\$ 2.500,97	R\$ 2.626,02	R\$ 2.757,32	R\$ 2.895,18	R\$ 3.039,94	R\$ 3.191,94	R\$ 3.351,54	R\$ 3.519,11	R\$ 3.695,07	R\$ 3.870,93	R\$ 4.048,80	R\$ 4.228,67
Prof.Atendimento Ed. Especializado	R\$ 2.381,87	R\$ 2.500,97	R\$ 2.626,02	R\$ 2.757,32	R\$ 2.895,18	R\$ 3.039,94	R\$ 3.191,94	R\$ 3.351,54	R\$ 3.519,11	R\$ 3.695,07	R\$ 3.870,93	R\$ 4.048,80	R\$ 4.228,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

(Fls.03)

**“ANEXO II”**

**ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES**

<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.137,68
Psicopedagogo	R\$ 3.137,68
Assessor de Orientação Pedagógica	R\$ 3.137,68
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 3.137,68
Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 3.137,68
Diretor de Escola	R\$ 3.589,04
Supervisor de Ensino	R\$ 3.923,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

(Fls.04)

**“ANEXO III”**

<b>TABELA DE REFERÊNCIAS</b>	
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALORES R\$</b>
1	R\$ 1.111,76
2	R\$ 1.119,33
3	R\$ 1.125,47
4	R\$ 1.131,63
5	R\$ 1.137,86
6	R\$ 1.144,17
7	R\$ 1.150,53
8	R\$ 1.156,97
9	R\$ 1.163,49
10	R\$ 1.170,02
11	R\$ 1.223,18
12	R\$ 1.294,00
13	R\$ 1.424,37
14	R\$ 1.454,18
15	R\$ 1.528,69
16	R\$ 1.610,66
17	R\$ 1.700,11
18	R\$ 1.796,94
19	R\$ 1.897,55
20	R\$ 2.009,33
21	R\$ 2.128,55
22	R\$ 2.258,97
23	R\$ 2.396,79
24	R\$ 2.549,56
25	R\$ 2.713,50
26	R\$ 2.888,58
27	R\$ 3.079,03
28	R\$ 3.284,73
29	R\$ 3.506,90
30	R\$ 3.746,82
31	R\$ 4.005,93
32	R\$ 4.285,79
33	R\$ 4.588,43
34	R\$ 4.914,44
35	R\$ 5.266,97
36	R\$ 5.647,69
37	R\$ 5.764,18
38	R\$ 6.502,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

(Fls.05)

**“ANEXO IV”**

**ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO**  
**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>
Médico.....	R\$ 12.492,15
Enfermeiro.....	R\$ 3.602,21
Coordenador.....	R\$ 3.359,53
Cirurgião Dentista.....	R\$ 3.160,15
Farmacêutico.....	R\$ 2.069,77
Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 1.391,95
Escriturário.....	R\$ 1.110,72
Auxiliar de Saúde Bucal.....	R\$ 1.110,72
Motorista.....	R\$ 1.110,72
Agente Comunitário.....	R\$ 1.110,72

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Março de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de Março de 2020.  
/acm.